DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA UM CADASTRO NOVO DE PROPRIEDADE RURAL NO SDA/SEAPI:

Objetivo principal: Evitar a duplicação de cadastro de propriedade rural no SDA.

1. A responsabilidade do cadastro de uma propriedade rural no SDA é dos proprietários titulares ou de seu representante legal.
2. Uma propriedade rural a ser cadastrada no SDA equivale a um imóvel rural: prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização (área rural ou área urbana), que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou florestal. Uma propriedade rural pode ter uma ou mais matrículas no Cartório de Registro de Imóveis com áreas contínuas.
3. O requerimento deve ser o atualizado, disponível da página do Cadastro Florestal <https://www.agricultura.rs.gov.br/cadastro-florestal>

[CADASTRO NOVO OU ATUALIZAÇÃO DE PROPRIEDADE RURAL NO SDA: Termo de Referência (pré-requisito para geração do Certificado de Produtor Florestal)](https://www.agricultura.rs.gov.br/cadastro-florestal#panel-1686839208332)

[FORMULÁRIO CADASTRO PROPRIEDADE RURAL (CERTIFICADO DE PRODUTOR FLORESTAL](https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202404/05145700-01110420-formulario-cadastro-propriedade-rural-certificado-de-produtor-florestal.docx)

1. O requerimento deve ser assinado pelo proprietário titular, se pessoa física, ou por seu representante legal, se pessoa jurídica, e não por um arrendatário ou parceiro que produz no imóvel rural.
2. Os arrendatários ou parceiros devem ser relacionados e ficarão vinculados a propriedade cadastrada como produtores ou grupos produtores.
3. O nome de uma propriedade rural nova no SDA será o nome completo do proprietário titular, pessoa física ou pessoa jurídica.
4. Quando o proprietário possui mais de uma propriedade no mesmo município, o nome da mesma deve ser complementado com a área total ou complementação no nome que diferencie uma propriedade da outra.
5. Todos os proprietários, quando em condomínio, bem como os produtores ou grupos produtores vinculados a uma propriedade devem saber o nome da propriedade rural cadastrada no SDA, num respectivo município.
6. Todos os documentos solicitados no termo de referência deve ser enviados por e-mail, junto do requerimento assinado pelo proprietário titular ou representante.
7. O registro no CAR e seu respectivo mapa de perímetro é um importante documento para avaliação se uma propriedade rural já está ou não cadastrada no SDA.
8. As coordenadas geográficas da propriedade rural a ser cadastrada devem ser no ponto da sua porteira de acesso principal ou da sede.
9. A área total da propriedade deve ser comprovada com algum dos documentos do termo de referência, dando prioridade para o CAR, quando o imóvel rural está corretamente cadastrado.